



**CMA**  
Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo

**LEI Nº. 3.293 DE 16 DE ABRIL DE 2.002.**  
De autoria da Mesa Diretora

“Que Autoriza a celebração de convênio com a Associação Cívica e Educacional Policia Mirim de Agudos - ACEPMA, e dá outras providências”.

**AURO APARECIDO OCTAVIANI**, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 22, do inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:-

- Artigo 1º.** Fica a Câmara Municipal de Agudos autorizada a celebrar convênio com a Associação Cívica e Educacional Policia Mirim de Agudos - ACEPMA, inclusive termos aditivos e ou de re-ratificação que se fizerem necessários, objetivando cooperação mútua na formação social e profissional de menores carentes.
- Artigo 2º.** O instrumento que formalizar o presente convênio estabelecerá as obrigações, limites e demais características da cooperação a ser firmada entre os partícipes.
- Artigo 3º.** Por ato do Presidente da Câmara Municipal e com valor a seu critério, será fixado todo ano, o “abono natal”, a ser concedido a cada menor integrante do convênio, observando os requisitos eventualmente criados para a concessão desse benefício.
- Artigo 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta dos recursos próprios, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 16 de Abril de 2.002

**AURO APARECIDO OCTAVIANI**  
Presidente